

MAT. Nº 5.948	COMARCA DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PIAUÍ ANTONIO DO REGISTRO DE IMOVEIS ALVARO SADY DE BRITO	Fls: 001
Livro 2 - Registro Geral		

MATRÍCULA Nº 5.948.-

Ortigueira, 06 de setembro de 2002.-

Prot. 16.590 em 16.08.02.- IMÓVEL: Área de terras com 137,26 Hectares, ou 56,72 Alqueires Paulistas, situados na Fazenda Olho D'Água, lotes 09, 09/A, 09/B/parte e diversos, Quinhão nº 04 e Quinhão 11 da Fazenda Apucarana Grande, neste Município e Comarca de Ortigueira-Pr.- Limites e Confrontações: "Principiando em um marco de madeira de lei cravado na margem direita de uma estrada secundária, segue confrontando com a propriedade de Dival Moraes com o rumo NE 48°10'52"SO com a distância de 148,10 metros, deste ponto deflete-se a esquerda confrontando ainda com a propriedade de Dival Moraes no rumo NO22°14'50"SE com a distância de 426,60 metros, deste ponto deflete-se a direita confrontando ainda com a propriedade de José Peres com rumo NE 52°22'43"SO com a distância de 768,00 metros, deste ponto deflete-se a esquerda confrontando com a propriedade da Maria Aparecida no rumo NO 38°59'41"SE e distância de 247,60 metros, NO 36°50'NE na distância de 378,25 metros, e rumo NO 34°27'37"SE distância de 247,60 metros confrontando com a propriedade de Antônio Chicote até encontrar uma sanga sem nome, deste ponto deflete-se a esquerda com rumo diversos seguindo pela referida sanga sem nome águas abaixo na distância de 465,21 metros confrontando com a propriedade de Antonio Chicote até encontrar outro marco semelhante aos demais, deste ponto deflete-se a direita e segue confrontando ainda com a propriedade de Antonio Chicote no rumo NO 35°29'35"SE com a distância de 428,50 metros até encontrar um marco cravado na margem esquerda de uma estrada vicinal, deste ponto deflete-se a esquerda e segue margeando a referida estrada com rumos diversos e na distância de 169,20 metros té encontrar outro arco semelhante aos demais, deste ponto deflete-se a esquerda e segue confrontando com a propriedade de João Quilino no rumo SE 33°14'36"NO na distancia de 171,80 metros, deste ponto deflete-se a direita e segue ainda confrontando com a propriedade de João Quilino no rumo SE 23°52'NO com a distância de 751,29 metros até encontrar uma sanga d' água sem nome atravessando a referida sanga segue confrontando com terras de Natalino Silva nos rumos SE 04°23'NO na distância de 354,33 metros e rumo SO 05°43'NE na distância de 221,51 metros até encontrar um marco cravado na margem direita de uma estrada vicinal, deste ponto deflete-se a esquerda com rumo diversos e segue margeando a referida estrada rumo a Ortigueira na distância de 262,52 metros, até encontrar outro marco cravado na divisã com Ari Mattos, deste ponto deflete-se a esquerda e segue confrontando com a propriedade de Ari Mattos no rumo SE 22°14'50"NO na distância de 428,30 metros, deste ponto deflete-se a direita e segue ainda confrontando com terras de Ari Mattos no rumo SE 53°44'51"NO na distância de 125,50 metros, deste ponto deflete-se a direita e segue ainda confrontando com terras de Ari Mattos no rumo SO 54°58'NE na distância de 159,30 metros até encontrar outro marco cravado na margem da estrada secundária, deste ponto segue margeando a referida estrada seguindo no sentido a Ortigueira, com rumo SE 50°48'NO na distância de 264,29 metros até encontrar outra estrada secundária, deste ponto segue margeando esta

referida estrada com rumos diversos no sentido a Ortigueira na distância de 64,28 m até encontrar o marco inicial ponto de partida desta descrição fechando o perímetro.- Conforme memorial descritivo assinado pelo Engº Florestal Antonio Vieira Fernandes Júnior, CREA-4721-D, em 11 de junho de 2002. ART nº 1700472110033-
PROPRIETÁRIO: AMAZÔNIA PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS S/A, pessoa jurídica com sede ao Sítio Bufadeira, s/n, Núcleo Tupiata, em Faxinal-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.032.224/0001-72, representada por seu procurador Dr. Nilson Umberto Sacchelli Ribeiro, RG nº 4.175.538-5-Pr e CPF nº 005.467.139-63.-
CCIR: 710.040.024.384-0.- IAP: Certidão de anuência prévia para fins de Unificação de glebas Rurais, nº 020/2002, assinada pelo Chefe Regional do IAP/ERPGO, Luiz Eduardo Holzmann Araújo.- REGISTRO ANTERIOR: R.02 M.155, R.02 M.156, R.02 M.157, R.02 M.158, R.02 M.2.715, R.02 M.2.717, R.01 M.2.782 e R.01 M.3.196 do Lº 02 deste Ofício.- DOU FÉ.- ESCRIVENTE JURAMENTADO: *J. P. V.* Custas 30,00vrc/R\$2,25 /arbrb/

AV.01-M.5.948.-Consta nos Registros Anteriores da presente matrícula:

Contrato de Arrendamento de Terras, registrado em 12.07.00, firmado em 03 de janeiro de 2000, de uma lado na qualidade de **ARRENDANTE: AMAZÔNIA PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS S/A**, com sede no Sítio Bufadeira, s/nº, Núcleo Tupiata, no Município de Faxinal-Pr, inscrito no CGC/MF sob nº 78.032.224/0001-72, representada por seu diretor Presidente Nilson Alves Ribeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Apucarana-Pr, inscrito no CPF/MF nº 011.085.499-34, e de outro lado como **ARRENDATÁRIA: FRIZZ COMMERCE LTDA**, com sede na Rua Nagib Daher, 576, sala 702, na Cidade de Apucarana-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 03.486.931/0001-30, representada por seu sócio gerente Nilson Umberto Sacchelli Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Apucarana-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 005.467.139-63.- **Cláusula Primeira: A arrendante** na qualidade de proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, cede à **arrendatária** a área total do imóvel para efetuar projeto de reflorestamento e exploração de **Pinus taeda**.- **Cláusula Segunda: O prazo do presente arrendamento é de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data do contrato e a terminar em 31 de dezembro de 2025.- Cláusula Terceira: A arrendatária pagará ao arrendante 10% (dez por cento) da produção líquida obtida na exploração, seja oriunda de desbastes, corte raso ou outras, sempre no mês subsequente à ocorrência da venda, com a necessária prestação de contas da receita.- Cláusula Sexta: No vencimento do contrato, a arrendatária deverá devolver arrendante o lote em exploração, independente de qualquer notificação, e no estado em que se encontrar na época.- Cláusula Oitava: a arrendatária poderá fazer projetos de reflorestamento, para apresentação ao IAP/SERFLOR para execução destes, a promover a venda e cessão de direitos dessas árvores a terceiros, com anuência do arrendante, obrigada a prestação de contas a este.- Cláusula Nona: A arrendatária se compromete após o reflorestamento a manter a floresta dentro dos padrões exigidos pelo IAP/SERFLOR, no que concerne ao seu manejo correto, apresentando para tanto, os planos de corte, ou outros, e só executá-los após aprovação do IAP, promovendo todas as operações necessárias para que a floresta não seja prejudicada em seu incremento médio volumétrico anual. Demais condições constam da via arquivada em cartório.- Faz-se a presente para que produza os efeitos legais e de direito.- Ortigueira, 06 de setembro de 2002.- DOU FÉ.- ESCRIVENTE JURAMENTADO: *J. P. V.* Custas 630,00vrc/R\$47,25 -/arbrb/**

MAT. Nº 5.948



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ORTIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ALVARO SAAD DE BRITO

Fis: 002

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº 5.948.-

AV.02.-M.5.948.- Prot. 15.590 em 16/08/02 - TERMO DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE RESERVA FLORESTAL LEGAL nº 0973050009751:

De conformidade com a documentação apresentada a **AMAZÔNIA PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS S/A**, pessoa jurídica com sede ao Sítio Bufadeira, s/n, Núcleo Tupiata, em Faxinal-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.032.224/0001-72, representada por seu procurador Dr. Nilson Umberto Sacchelli Ribeiro, RG nº 4.175.538-5-Pr e CPF nº 005.467.139-63. Fica gravada como Reserva Florestal Legal do imóvel objeto da presente matrícula, a área de **27,4520 Há**, correspondendo a **20,00 %** da área de 137,26 Hectares. - **RESERVA FLORESTAL - A1: 7,52 HA:** Inicia-se no marco M1 cravado na divisa com o Lote de João Quilino e no ponto com as coordenadas GPS $S=24^{\circ}04'725''$ e $W=51^{\circ}05'090''$ segue confrontando com área internas no rumo SO $00^{\circ}14'NE$ e na distância de 134,46 metros até encontrar o marco M2, deste ponto deflete-se a esquerda e segue confrontando com área internas no rumo SE $83^{\circ}57'NO$ e na distância de 34,90 metros até encontrar o marco M3, deste ponto deflete-se a esquerda e segue confrontando com área internas no rumo $49^{\circ}09'SO$ e na distância de 78,05 metros até encontrar o marco M4, deste ponto deflete-se a direita e segue confrontando com área internas no rumo SE $85^{\circ}16'NO$ e na distância de 43,39 metros até encontrar o marco M5, deste ponto deflete-se a direita e segue confrontando com área internas no rumo SE $56^{\circ}18'NO$ e na distância de 140,40 metros até encontrar o marco M6, deste ponto deflete-se a esquerda e segue confrontando com área internas no rumo NE $24^{\circ}29'SO$ e na distância de 144,69 metros até encontrar o marco M7 cravado na divisa com Antonio Chicote, deste ponto deflete-se á direita e segue confrontando com terras de Antonio Chicote no rumo SE $35^{\circ}29'25''NO$ na distância de 50,80 metros até encontrar o marco M08 cravado a 30,00 metros de uma sanga sem nome, deste ponto deflete-se a esquerda e segue confrontando com área internas da mesma propriedade com rumos diversos e sempre a 30,00 metros da margem direita da sanga sem nome águas abaixo na distância de 582,67 metros até encontrar o marco M09 cravado na divisa com terras de João Quilino deste ponto deflete-se a direita e segue confrontando com terras de João Quilino no rumo NO $23^{\circ}52'SE$ na distância de 310,49 metros até encontrar o marco M1 inicio desta descrição fechando o perímetro da área A8. - **RESERVA FLORESTAL - A2: 1,79 HA:** Inicia-se no marco M10 cravado a 30,00 metros de uma sanga sem nome segue confrontando com área internas da mesma propriedade no rumo SO $55^{\circ}11'NE$ na distância de 135,61 metros até encontrar o marco M11 constando como referencia física o perímetro da mata nativa existente, deste ponto segue confrontando com área internas da mesma propriedade com rumo diversos e sempre a 30,00 metros da sanga sem nome águas abaixo até encontrar outra sanga na distância de 64,88 metros, e subindo sempre a 30,00 metros águas acima pela margem esquerda da referida sanga na distância de 129,14 metros até encontrar outra sanga, e defletindo a direita com rumo diversos segue sempre a 30,00 metros pela margem esquerda desta sanga na distância de 176,39 metros até encontrar o

marco M10 início desta descrição fechando o perímetro.- **RESERVA FLORESTAL - A3: 3,13 HA:** inicia-se no marco M12 cravado a 30,00 metros de uma sanga sem nome segue confrontando com áreas internas da mesma propriedade no rumo SE 70°33'NO na distância de 229,64 metros até encontrar o marco M13 constando como referência física o perímetro da mata nativa existente, deste ponto segue confrontando com área internas da mesma propriedade com rumo diversos e sempre a 30,00 metros da sanga sem nome águas abaixo até encontrar outra sanga na distância de 313,00 metros, e subindo sempre a 30 metros água acima pela margem esquerda da referida sanga na distância de 117,20 metros até encontrar outra sanga, e defletindo a direita com rumo diversos segue sempre a 30,00 metros pela margem esquerda desta sanga na distância de 138,50 metros até encontrar o marco M12 início desta descrição fechando o perímetro.- **RESERVA FLORESTAL - A4: 12,62 HA:** inicia-se no marco M14 cravado a 30,00 metros de uma sanga sem nome segue confrontando com área internas da mesma propriedade no rumo SO 25°47'NE na distância de 62,02 metros até encontrar o marco M15, deste ponto deflete-se a esquerda e segue confrontando com área internas da mesma propriedade e margeando a mata nativa existente no rumo SE 61°30'NO na distância de 133,31 metros até encontrar o marco M16, deste ponto deflete-se a direita e segue confronta do com áreas da mesma propriedade no rumo SE 08°12'NO na distância de 81,12 metros até encontrar o marco M17 cravado a 30,00 metros da margem direita de uma sanga sem nome, deste ponto deflete-se a direita e segue confrontando com área internas da mesma propriedade com rumo diversos e sempre a 30,00 metros da sanga sem nome águas abaixo até encontrar outra sanga na distância de 715,00 metros, e subindo sempre a 30,00 metros águas acima pela margem esquerda da referida sanga na distância de 360,80 metros até encontrar o marco M14 início desta descrição fechando o perímetro.- **RESERVA FLORESTAL - A5: 2,39 HA:** inicia-se no marco M18 cravado na divisa com o lote de José Perez e no ponto com as coordenadas GPS 2 S=24°05'013" e W=51°04'539" segue confrontando com terras de José Perez no rumo NE 52°22'43"SO e na distância de 60,87 metros até encontrar o marco M19 cravado a 30,00 metros de uma sanga sem nome, deste ponto deflete-se a esquerda e segue confrontando com áreas internas da mesma propriedade com rumo NE 13°52'SO na distância de 113,65 metros até encontrar o marco M20, deste ponto deflete-se a esquerda e segue confrontando com áreas internas da mesma propriedade no rumo NO 59°07'SE na distância de 52,11 metros até encontrar o marco M21 cravado na margem esquerda de outra sanga sem nome deste deflete-se a esquerda com rumos diversos e segue margeando a referida sanga a 30,00 metros da sua margem esquerda águas abaixo na distância de 205,90 metros até encontrar outra sanga, deste ponto deflete-se a esquerda e segue com rumos diversos sempre a 30,00 metros da margem direita da sanga sem nome na distância de 231,30 metros até encontrar o marco M18 início desta descrição, fechando o perímetro.- **Áreas de Preservação Permanente=21,67 Ha:** 1) Área "A6"=2,34 há. Compreende uma faixa de 30,00m de largura situada nas margens direita e esquerda de uma sanga sem nome, situada na parte Leste da propriedade e locada no mapa em anexo, numa distância de 390,00m de comprimento. 2) Área "A7"=2,31 há. Compreende uma faixa de 30,00m de largura situada nas margens direita e esquerda de uma sanga sem nome situada na parte Leste da propriedade e locada no mapa em anexo, numa distância de 385,00m de comprimento. 3) Área "A8"=0,85 há. Compreende uma faixa de 30,00m de largura situada nas margens direita e esquerda de uma sanga sem

MAT. Nº 5.948



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ORTIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ALVARO SADUJ DE BRITO

Livro 2 - Registro Geral

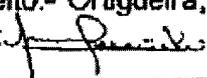
Fls: 003

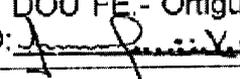
Republ. Federativa do Brasil
Ministério Público do Paraná
Serviço de Registro de Imóveis
Oficial de Registro de Imóveis
Cartório de Registro de Imóveis

MATRÍCULA Nº 5.948.-

nome situada na parte Sul da propriedade e locada no mapa em anexo, numa distância de 142,00m de comprimento. 4) Área "A9" = 1,97 há. Compreende uma faixa de 30,00m de largura situada nas margens direita e esquerda de uma sanga sem nome situada na parte Central da propriedade e locada no mapa em anexo, com a distância de 329,60m de comprimento. 5) Área "A10" = 1,56 há. Compreende uma faixa de 30,00m de largura situada nas margens direita e esquerda de uma sanga sem nome situada na parte Central da propriedade e locada no mapa em anexo, numa distância de 261,00m de comprimento. 6) Área "A11" = 3,28 há. Compreende uma faixa de 30,00m de largura situada nas margens direita e esquerda de uma sanga sem nome situada na parte Norte da propriedade e locada no mapa em anexo, com a distância de 547,00m de comprimento. 7) Área "A12" = 1,15 há. Compreende uma faixa de 30,00m de largura situada na margem esquerda de uma sanga sem nome situada na parte Norte da propriedade e na divisa com Antonio Chicote e locada no mapa em anexo, com a distância de 385,00m de comprimento. 8) Área "A13" = 0,94 há. Compreende uma faixa de 30,00m de largura situada nas margens direita e esquerda de uma sanga sem nome situada na parte Norte da propriedade e locada no mapa em anexo, numa distância de 157,00m de comprimento. 9) Área "A14" = 4,18 há. Compreende uma faixa de 30,00m de largura situada nas margens direita e esquerda de uma sanga sem nome situada na parte Central da propriedade e locada no mapa em anexo, com a distância de 698,00m de comprimento. 10) Área "A15" = 3,09 há. Compreende uma faixa de 30,00m de largura situada nas margens direita e esquerda de uma sanga sem nome situada na parte Leste da propriedade e locada no mapa em anexo, com a distância de 515,00m de comprimento.- A autoridade florestal neste ato representada pelo Chefe Regional do IAP/ERPGO, Engº Civil Luiz Eduardo Holzmann Araújo, CREA-27630-D.- Demais condições constam da via arquivada em cartório.- Faz-se a presente para que produza os efeitos legais e de direito.- Ortigueira, 06 de setembro de 2.002.- DOU FÉ.- ESCREVENTE JURAMENTADO: *Alvaro Saduj de Brito* Custas 630,00vrc/R\$47,25.-/arbrb.-

AV.03.-M.5.948.-Prot. 15.674 em 27/09/02 - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE REFLORESTAMENTO: Lavrado em 26 de setembro de 2002, em Apucarana-Pr., assinado pelo Sócio Gerente e Representante Legal Nilson Umberto Sacchelli Ribeiro, RG nº 4.175.538-5 e CPF nº 005.467.139-63, residente na Rua Munhoz da Rocha, nº 1600, Sala 01, Apucarana-Pr, CEP, 85440-000. DETENTOR DO REFLORESTAMENTO: FRIZZ COMMERCE LTDA, CNPJ/MF nº 03.486.931/0001-30.- DENOMINAÇÃO DO REFLORESTAMENTO: Olho D'Água I, área do Projeto 137,26 Há, área de efetivo plantio 94,48 Há, espécie Pinus Taeda, ano de plantio 2000, número de árvores, 151.168 árvores- RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO/REFLORESTAMENTO: Nome: Lajeado - Projetos e Serviços Florestais Ltda, Responsável Técnico: Antonio Vieira Fernandes Junior - Eng. Florestal, CREA: 4721-D, Reg. do Serflor: 1401010000.187.-

ART nº 1700472110090.- Em atendimento ao disposto pelas normas legais administrativas do Instituto Ambiental do Paraná, por este termo, compromete-se a manter integralmente o reflorestamento implantado no imóvel, ficando a área do projeto vinculada ao Instituto Ambiental do Paraná até a completa exaustão das árvores, cuja rotação inicialmente prevista para o ano de 2008 (dois mil e oito), conforme o levantamento circunstanciado de Área Reflorestada apresentado. O cancelamento da averbação do presente termo, somente poderá ser feito com a anuência da Diretoria de Desenvolvimento Florestal do Instituto Ambiental do Paraná.- Faz-se a presente para que produza os efeitos legais e de direito.- Ortigueira, 25 de outubro de 2002.-
DOU FÉ.- ESCREVENTE JURAMENTADO:  Custas 630,00vrc/R\$47,25.-
arbrb.-

R-04.- M.5948.- Prot.20536 em 16/12/2008 - Transmissão De Bens: Escritura Pública de Transmissão de Bens por redução de capital social de pessoa jurídica, lavrada pelo Tabelião Ricardo Teixeira Marques, em 22 de setembro de 2008, Lº 402-E, Fls.352/358, 1º Serviço Notarial de Apucarana-PR, tendo como **ADQUIRENTES:** JOSÉ NILSON SACCHELLI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 005.467.149-35, RG: 4.175.537-7-PR, NILSON UMBERTO SACCHELLI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 005.467.139-63, RG: 4.175.538-5-PR, residentes e domiciliados na Rua Colonial, 350, Apucarana-PR.- **TRANSMITENTE:** AMAZONIA - PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS S/A, CNPJ: 78.032.224/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, com sede foro e administração em Faxinal-PR, no Núcleo Bufadeira - Tupiatã, com Certidão Simplificada expedida pela Jucepar em 05.09.2008, representada neste ato por seus acionistas, NILSON ALVES RIBEIRO, MARIA CRISTINA SACCHELLI RIBEIRO, JOSÉ NILSON SACCHELLI RIBEIRO e NILSON UMBERTO SACCHELLI RIBEIRO, através da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de março de 2008, publica no Diário Oficial do Estado do Paraná, ed. 7801 de 05.09.2008 e no Jornal Tribuna do Norte, ed. 5270, de 30.08.2008, a firma outorgante AMAZONIA - PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS S/A, teve o seu capital social reduzido em R\$ 2.201.500,00 (Dois milhões, duzentos e um mil e quinhentos reais), correspondendo à extinção de 2.975.000 (Dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) cada uma, com a restituição da participação dos acionistas em bens e dinheiro, entre os quais o imóvel objeto da presente matrícula, com área total de 137,26 ha (Cento e trinta e sete hectares e vinte e seis ares), o qual fica pertencendo aos acionistas - NILSON UMBERTO SACCHELLI RIBEIRO, uma parte ideal equivalente a 80% (oitenta por cento), e a JOSÉ NILSON SACCHELLI RIBEIRO, uma parte ideal equivalente a 20% (vinte por cento).- **VALOR:** R\$ 35.084,62 (trinta e cinco mil e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).- **ITBI:** imune, nos termos do Artigo 156, parágrafo 2º, inciso I, da vigente Constituição Federal.- **CND/INSS:** 044592008-14022010.- **CCIR:** 710.040.024.384-0.- **NIRF:** 0.397.046-9.- **DISTRIBUIDOR:** Certidão Negativa de Ações Cíveis.- **IAP:** Certidão Negativa nº 489647, emitida eletronicamente via Internet.- **FUNREJUS:** Isento conforme item 17, letra "b", Art. 3º da Lei 12.604/99, que alterou o artigo 3º da Lei 12.216/98.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Ortigueira, 16 de dezembro de 2008.- DOU FÉ.- OFICIAL SUBSTITUTO:  Custas 4.312vrc/R\$452,76.arbrb.-

(continua na ficha 4)

MAT. Nº 5.948



PODER JUDICIÁRIO

SERVIÇO REGISTRAL

ALVARO SADY DE BRITO

COMARCA DE ORTIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

Livro 2 - Registro Geral

Fis: 4

MATRÍCULA Nº 5.948

R-05.- M.5948.- Prot.20538 em 16/12/2008 - REGISTRO DE INCORPORAÇÃO:
Incorporação proveniente de Assembléia de acordo com a Ata realizada em 14/11/2008, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20085243124 em 26/11/2008, e requerimento assinado pelo Diretor Presidente Nilson Alves Ribeiro, datado de 10/12/2008, requerido por **PARANÁ LOGÍSTICA S/A**, o imóvel desta matrícula passa a pertencer por incorporação dos acionistas **JOSÉ NILSON SACHELLI RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 005.467.149-35, RG: 4.175.537-7-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Colonial, nº 350, na cidade de Apucarana-PR, **NILSON UMBERTO SACHELLI RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 005.467.139-63, -RG: 4.175.538-5-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Colonial, nº 350, na cidade de Apucarana-PR para **PARANÁ LOGISTICA S/A**, CNPJ: 79.954.814/0001-15, empresa de direito privado, com sede na Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 1616, na cidade de Apucarana-PR, representada por seu Diretor Presidente, **Nilson Alves Ribeiro**, RG: 1.143.177-1-SSP-PR e CPF: 011.085.499-34, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Colonial, 350, Casa 01, Jardim das Flores I, Apucarana-PR. - **FUNREJUS**: Isento conforme item 17, letra "b", Art. 3º da Lei 12.604/99, que alterou o artigo 3º da Lei 12.216/98.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Ortigueira, 16 de dezembro de 2008.- DOU FÉ.- OFICIAL SUBSTITUTO: A. P. V. Custas 4.312vrc/R\$452,76.arbr.-

R-06.- M.5948.- Prot.21480 em 15/01/2010- CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA COM DAÇÃO EM PAGAMENTO: feita pelas partes: **OUTORGANTE:** **PARANÁ LOGISTICA S/A**, CNPJ: 79.954.814/0001-15, com sede na Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 1616, na cidade de Apucarana-PR, representada por seu Diretor Presidente, **Nilson Alves Ribeiro**, RG: 1.143.177-1-SSP-PR e CPF: 011.085.499-34, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Colonial, 350, Casa 01, Jardim das Flores I, Apucarana-PR, que da melhor forma dá em pagamento a **OUTORGADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, NIRE: 35300332067, sucessor por incorporação do Banco ABN Amro Real S/A, com sede na Capital de São Paulo, na Rua Amador Bueno, 474, com seu estatuto social consolidado em Assembléia Geral e Extraordinária de 30 de abril de 2008, cuja ata encontra-se devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 234.751/08-3, em sessão de 17 de julho de 2008 e alterado através das Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de 25 de julho de 2008, 14 de agosto de 2008 e 14 de abril de 2009, cujas atas encontram-se arquivadas na JUCESP sob nº 294.727/08-5; 387.971/08-7 e 144.757/09-6, em sessões de 4 de setembro de 2008, 28 de novembro de 2008 e 24 de abril de 2009, representado por seus procuradores, **Júlio César de Oliveira Picorone**, solteiro, maior, **Henrique Antunes de Oliveira**, casado, ambos brasileiros, bancários, CI-RG: 04.258.453-2-IFP/RJ e CI-RG: 10.924.200-SSP-SP e inscritos no CPF: 508.109.527-34 e CPF:

(segue no verso)

053.759.908-81, domiciliados em São Paulo-SP, nos termos da procuração lavrada nas notas do 9º Tabelião de Notas de São Paulo, em 09 de janeiro de 2009, Lº 8275, fls. 213.- **CONDIÇÕES:** Aditivo à Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívida com Dação em Pagamento, lavrada pelo Tabelião José Sólton Neto, 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, em data de 06 de janeiro de 2010, no Livro nº 9060, fls. 107, conforme consta da averbação de Termo de Compromisso de Manutenção de Reflorestamento, existindo portanto, em referida área plantações de árvores da espécie Pinus Taeda, as quais não foram objeto da dação em pagamento e nem fizeram parte do laudo de avaliação do imóvel, sendo consideradas patrimônio exclusivo da Outorgada, devendo ser retiradas, dentro do cronograma legal até sua exaustão.- **SEND0:** Que transmite a outorgada o imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, a área de terras com **137,26 ha (cento e trinta e sete hectares e vinte e seis ares)** em pagamento da dívida das empresas: MADISON GARDEN COMERCIAL E TRADING DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A, e COMPANHIA ÍTALO-BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.- **TITULO:** Dação em Pagamento.- **FORMA:** Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívida com Dação em Pagamento, lavrada pelo Tabelião José Sólton Neto, 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, em data de 06 de janeiro de 2010, no Livro nº 9060, fls. 107.- **VALOR:** R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).- **TBI:** 45/10, avaliado em R\$ 980.000,00, valor recolhido R\$ 29.400,00, referente ao imóvel objeto da presente matrícula e M.7409.-PMO.- **CCIR:** 710.040.024.384-0.- **ITR:** NIRF: 0.397.046-9.- **IAP:** Certidão negativa emitida eletronicamente via internet.- **CND/INSS:** Nº 088882009-14022010.- **FUNREJUS:** 08090001000157671, valor de R\$ 609,00.- recolhido por este Ofício.- **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**- Ortigueira, 05 de fevereiro de 2010.- **DOU FÉ.**- **OFICIAL:** 
Custas4.312,00vrc/R\$452,76.arbr.-

TERMO DE CONFERÊNCIA

A presente fotocópia confere com o documento original arquivado neste Registro imobiliário.

Ortigueira, 05.02.10. Dou fé. Oficial:



Alvaro Sady de Brito
Oficial



REGISTRO
IMOBILIAR

DC V-4-6367



República Federativa do Brasil

Estado de Ortigueira

Serviço Registral

Alvaro Sady de Brito
Oficial

Alvaro Sady de Brito
Oficial